Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

MATRÍCULA Nº **4.983**

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº10, da QUADRA Nº04, do **JARDIM ELIZA I**, situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, com a área de **570,00m2**, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: **AO NORTE**, na extensão de 30,00ms, no rumo de NW 80º20' SE, confronta com a Rua 02; **AO SUL**, na extensão de 30,00ms, no rumo de NW 80º20' SE, confronta com o Lote nº09; **A LESTE**, na extensão de 19,00ms, no rumo de SW 09º40' NE, confronta com parte do Lote nº11; e, **A OESTE**, na extensão de 19,00ms, no rumo de SW 09º40' NE, com a Rua 15.

PROPRIETÁRIO: **BERTILIO GOMES DE BARROS**, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. **LEONIRDA BACHEGA DE BARROS**, sob o Regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº445.649-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº115.716.759-49.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela **Matrícula nº12.852**, do Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1993. **(a) Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro Designado**.

R=01/4.983 = De conformidade ao **FORMAL DE PARTILHA** expedido pela Vara de Família, extraído dos Autos nº341/93, do Fórum desta Cidade, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade foi **PARTILHADO** em favor de **LEONIRDA BACHEGA DE BARROS**, brasileira, do lar, portadora do RG nº3.842.622-2-SSP/PR, e CPF/MF nº115.716.759-49, residente e domiciliada a Rua das Petunias, s/n, Jardim Eliza I, nesta Cidade, demais condições constantes na documentação arquivada. CDR:2800(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1993. **(a) Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro Designado**.

R=02/4.983 - PROT. Nº19.447 DE 16/10/2000 = Em cumprimento ao **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, proferido pelo Dr. PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR., em data de 05 de Abril de 2001, extraído dos **Autos Nº000123/2000, de Carta Precatória - Cível**, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI PENHORADO** em favor da **Exeqüente: VERÔNICA SATSUE HIRATA**, não qualificada; **VALOR DA CAUSA**: Cz$500.000,00, constando neste valor outros imóveis. Tendo como **Executado: Bertilio Gomes de Barros**, já citado e qualificado. Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia. Custas:1.293,60(vrc)=R$97,02. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 2000. **(a)** _____. **OFICIAL REGISTRADOR**.

R=03/4.983 - PROT. Nº38.334 DE 22/04/2008 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clovis Grapeggia, em data de 13 de Março de 2008, extraído dos Autos **nºRT 549/1998**, em que são **Exeqüente: ELIDIO NERI DE SOUZA,** brasileiro, casado, CTPS 19.648 série 00045-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; e **Executado: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BARROS J R B BAROS E CIA LTDA, EMPREITEIRA BARROS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE ÁREAS VERDES LTDA**, todos não qualificados no mandado e **LEONIRA BACHEGA DE BARROS**, acima qualificada, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R$1.659,08(um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais, oito centavos). Imóvel avaliado nos autos em R$500.000,00(quinhentos mil reais). C:378(vrc)=R$39,69(custas à receber), Guia de Funrejus à recolher no valor de R$3,32. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 2008 **(a)**_____. **(ECS). (EMS). Arq. 455/2008**.

R=04/4.983 - PROT. Nº43.485 DE 23/06/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, expedido pela 3ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. João Luiz Wentz, em data de 21 de maio de 2009, extraído dos Autos **nºAIND 33/2007 (Juízo de Origem: 1390-290/1998 - 3ª Vara Cível desta Comarca)**, em que são **Exeqüente: JAIR DE OLIVEIRA**, não qualificado no mandado; e **Executado: BARROS COMÉRCIO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES e outro**, não qualificada no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R$79.713,45(setenta e nove mil e setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Imóvel avaliado nos autos em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). C:1.293,52(vrc)=R$135,82(custas à receber), Guia de Funrejus à recolher no valor de R$159,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 2009 **(a)**_____. **(ECS). (EMS). Arq. 717/2009**.

AV=05/4.983 - PROT. Nº50.474 DE 08/10/2010 = Em cumprimento ao **MANDADO DE**

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 26/10/2026 16:46:24

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CANCELAMENTO, expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Abramovici, em data de 06 de outubro de 2010, extraído do **PROCESSO Nº 583.00.1988.431822-0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA**, a **PENHORA**, constante no **R=02**, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.156(vrc)=R$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2010. **(a)_____.(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.960/2010).**

R=06/4.983 - PROT. Nº59.983 DE 13/06/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, expedido pela 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, em data de 07 de maio de 2012, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº382/2005**, em que é **Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado; e **Executados: BARROS COMERCIO E CONSERVACAO DE AREAS VERDES e LEONIRDA BACHEGA DE BARROS**, acima qualificados, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação:R$3.995,14(três mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Imóvel não avaliado. C:378(vrc)=R$53,30.(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE JUNHO DE 2012. **(a)_____.(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.513/2012).**

R=07/4.983 - PROT. Nº80.077 DE 01/07/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0024350-92.2010.8.16.0030, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wendel Fernando Brunieri, em data de 01 de junho de 2016. **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado. **EXECUTADO: LEONIRDA BACHEGA DE BARROS**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO**:R$9.990,52(nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES**: Constantes no presente mandado. **FUNREJUS**: Nº24000000001681859-1, no valor de R$19,98, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (à recolher conforme OF. nº773/2016). C:377,97(vrc)=R$68,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 2016. **(a)_____.(VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.077/2016).**

AV=08/4.983 - PROT. Nº81.085 DE 15/09/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201609.0517.00184061-IA-400, em 14/09/2016, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraido do Processo nº99526200530309006. **REQUERENTE**: 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Bianca Teles Machado Pereira). **REQUERIDO**: **LEONIRDA BACHEGA DE BARROS**, inscrita no CPF/MF nº017.345.949-85. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS**: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA**: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 2016. **(a)_____. (VBZ). (MBZ). (ARQ. 81.085/2016).**

R=09/4.983 - PROT. Nº84.057 DE 30/05/2017 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Documento nº0.479.123/2017, expedido pela 3ª Vara do Trabalho, desta Cidade, Município e Comarca, extraído da Referência: 99526-2005-303-09-00-6 (RTOrd - ajuizada em 17/11/2005), proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Rogério Farias Costa, em data de 16 de maio de 2017. **AUTOR: EXPEDITO DOS REIS SILVA**, não qualificado. **RÉUS: BARROS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA VERDES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº78.936.093/0001-58, e **OUTROS (2)**, não qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO**:R$403.453,66(quatrocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES**: Constantes nos presentes autos. **FUNREJUS**: Ofício nº814/2017. C:1.293,57(vrc)=R$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 2017. **(a)_____.(VBZ). (MBZ). (ARQ. 84.057/2017).**

R=10/4.983 - PROT. Nº97.355 DE 23/12/2019 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 17 de dezembro de 2019, proferido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0005644-85.2015.8.16.0030. **EXEQUENTE: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu**, situado na Praça Getúlio Vargas, 69, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO: Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificada. **OBJETO**: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$9.441,34 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$18,88, à recolher conforme ofício nº9/2020. Emol:378(vrc)=R$72,95 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE JANEIRO DE 2020. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 97.355/2019).**

SEGUE

PARA PESQUISA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Registro de Imóveis Digital
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 26/10/2026 16:46:24

R=11/4.983 - PROT. Nº108.832 DE 25/08/2021 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 24 de agosto de 2021, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo de Execução Fiscal nº0000714-48.2020.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ/MF n° 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: **Espólio de Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$19.441,03 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$38,88, à recolher conforme ofício nº826/2021. **FUNARPEN**: Nº0476v.B5D5Z.8LV4g-weF70.4imO5. Emol:648(vrc)=R$140,62 (à receber). Issqn: R$5,62 (à receber). Fundep: R$7,03 (à receber). Selo: R$5,25 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 2021. **(a)_____. (MBZ) (WOS). (Arq. 108.832/2021)**.

R=12/4.983 - PROT. Nº117.894 DE 23/11/2022 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito, expedido em data de 23 de agosto de 2022, por ordem da MMa. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, Dra. Cynthia Okamoto Gushi, extraído do Processo nº0138700-02.1997.5.09.0093. **AUTOR: João Benevent**, não qualificado. **REÚ**: **Barros Comércio e Conservação de Áreas Verdes Ltda** e **Outros (3)**, não qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$93.499,69 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$187,00, à recolher conforme ofício nº935/2022. **FUNARPEN**: NºF476n.foqLp.c3MZV-fHrz8.4zDpt. Emol:1.294(vrc)=R$318,22 (à receber). Issqn:R$12,73 (à receber). Fundep:R$15,91 (à receber). Selo:R$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 117.894/2022)**.

R=13/4.983 - PROT. Nº121.730 DE 12/06/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 06 de junho de 2023, pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Leandro Schumann, extraído do processo de Execução Fiscal nº0004148-74.2022.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu-PR**, inscrito no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: **Espólio de Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$13.310,82 (treze mil e trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$26,62, à recolher conforme ofício nº526/2023. **FUNARPEN**: NºSFRII.xJaZP.FZjjE-KrGeF.F476q. Emol:378(vrc)=R$92,98 (à receber). Issqn:R$4,65 (à receber). Fundep: R$4,65 (à receber). Selo: R$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JUNHO DE 2023. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 121.730/2023)**.

AV=14/4.983 - PROT. Nº123.343 DE 22/08/2023 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Em cumprimento ao Mandado Judicial, expedido em data de 21 de agosto de 2023, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, Dr. Marcio Antonio de Paula, extraído dos autos ATOrd 0138700-02-1997.5.09.0093, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no **R=12** da presente matrícula. **FUNARPEN**: NºSFRII.WJ6pP.Rzb6D-or2cA.F476q. Emol: Isento (Justiça Gratuíta). Issqn:Isento. Fundep:Isento. Selo:Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 2023. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 123.343/2023)**.

R=15/4.983 - PROT. Nº125.090 DE 24/11/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, extraído do processo de Execução Fiscal nº0017217-67.2008.8.16.0030, expedido em data de 16 de novembro de 2023, pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Leandro Schumann. **EXEQUENTE: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu-PR**, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS**: **Barros Comércio e Conservação de Áreas Verdes Ltda** e Espólio de **Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**:R$779,64 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$1,56, à recolher conforme ofício nº888/2023. **FUNARPEN**: NºSFRII.GJKPP.jsjqZ-85wel.F476q. Emol:378(vrc)=R$92,9. Issqn:R$4,65. Fundep:R$4,65. Selo:R$8,00 (valores à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 125.090/2023)**.

AV=16/4.983 - PROT. Nº129.880 DE 22/07/2024 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Em cumprimento ao Termo de Levantamento da Penhora, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0024350-92.2010.8.16.0030, expedido em data de 18 de julho de 2024, pela Técnica de

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital.org.br

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 26/10/2026 16:46:24

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Cristiane L. B. Kusbick, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no **R=07** da presente matrícula. **FUNARPEN**: NºSFRII.3JZbP.sx3zw-AkvIP.F476w. Emol: Isento (Art. 26 da Lei nº6.830/1980). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 129.880/2024).**

AV=17/4.983 - PROT. Nº130.951 DE 05/09/2024 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Em cumprimento ao Ofício nº176/2024, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0017217-67.2008.8.16.0030, expedido em data de 03 de setembro de 2024, pela Técnica de Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Cristiane L. B. Kusbick, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no **R=15** da presente matrícula. **FUNARPEN**: NºSFRII.RJ7ZP.so34K-XGGIR.F476q. Emol: Isento (Art. 26 da Lei nº6.830/1980). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE SETEMBRO DE 2024. **(a)_____. (MBZ). (Arq. 130.951/2024).**

AV=18/4.983 - PROT. Nº135.727 DE 14/04/2025 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202504.1113.03952698-IA-777, expedido em data de 11/04/2025, pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB**, extraído do Processo nº01387000219975090093. **REQUERENTE**: Vara Única de Cornélio Procópio-PR (Bruno Schmitz Rodrigues). **REQUERIDA**: **Leonirda Bachega de Barros**, inscrita no CPF/MF nº017.345.949-85. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA**: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN**: NºSFRII.tJ5QP.4R36M-dJkIP.F476q. Emol:315(vrc)=R$87,25. Funrejus:R$21,81. Issqn:R$4,36. Fundep:R$4,36. Selo:R$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 2025. **(a)_____.(FCAM).(WOS) (Arq. 135.727/2025).**

R=19/4.983 - PROT. Nº138.062 DE 06/08/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 01 de agosto de 2025, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo nº0010882-70.2024.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ/MF n°76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: **Espólio de Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**: R$20.935,22 (vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$41,87, a recolher conforme Ofício n°289/2025. **FUNARPEN**: NºSFRII.zJHMP.j33sl-leulv.F476q. Emol:513(vrc)=R$142,10. Issqn: R$7,11. Fundep: R$7,11. Selo: R$8,00 (custas a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 2025. **(a)_____. (FCAM).(WOS) (Arq. 138.062/2025).**

R=20/4.983 - PROT. Nº140.630 DE 01/12/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, extraído do Processo nº0004148-74.2022.8.16.0030, expedido em data de 06 de outubro de 2025, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-Pr, Sr. Leandro Schumann. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ/MF n°76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: **Espólio de Leonirda Bachega de Barros**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**: R$13.310,82 (treze mil e trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). **FUNREJUS**: No valor de R$26,62, a recolher conforme Ofício n°452/2025. **FUNARPEN**: NºSFRII.7JKhP.mK3M9-auMlf.F476q. Emol:378(vrc)=R$104,71. Issqn: R$5,24. Fundep:R$5,24. Selo:R$8,00 (valores à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. **(a)_____. (MBZ) (Arq. 140.630/2025).**

AV=21/4.983 - PROT. Nº143.118 DE 30/03/2026 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) = Em cumprimento ao Termo de Levantamento da Penhora, extraído do Processo nº0015274-20.2005.8.16.0030 de Execução Fiscal, expedido em data de 20 de março de 2026, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Rodrigo Luis Giacomin, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no **R=06** da presente matrícula. **FUNARPEN**: NºSFRIIeJQwPsdUWAvhiLCF476p. Emol: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE ABRIL DE 2026. **(a)_____.(MBZ). (Arq. 143.118/2026).**

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR OFICIAL

SEGUE

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 26/10/2026 16:46:24